



**Ata de Reunião entre  
DATAPREV e FENADADOS**

Data: 19/07/2017 - das 10:00 às 15:00 horas  
Local: Sede do SINDPD-RJ, no Rio de Janeiro

**Representação da DATAPREV**

Sergio Barbosa Basile	CGTS
Luiz Eduardo Waitz	CGTS
Simone Alves de Seixas	CJUR - Assessoria Jurídica
Luiz Gustavo Vianna dos Santos	CGTS

**Representação dos Empregados**

Coordenação FENADADOS

Socorro Lago	FENADADOS
Célio Stembach	FENADADOS
Luis Carlos França	FENADADOS
Maria José Torres	SINDPD-PE
Eudes Rodrigues da Silva	SINDPD-DF
Vanusa Silva de Araújo	SINDPD-GO
Evandro Marcos Chiste	SINDPD-ES
Benedito E. de Jesus Júnior	SINDADOS-BA
Marcelo Soriano	SINDPD-RJ
Marthius Sávio Cavalcante Lobato	Consultoria Jurídica FENADADOS

Observadores

Luis Carlos Soares de Sá	SINDPD-PA
Ronaldo Goriglio Barreto de Andrade	SINDPD-SC
Edilson Machado Adão	SINDADOS-SC
Lázaro Santana	SINDPD-RJ

**PAUTA:** Quarta rodada de negociações sobre a pauta de reivindicações da FENADADOS, entregue à DATAPREV em 31 de março de 2017.



## I. AGENDA DE TRABALHO DA PRESENTE REUNIÃO

A agenda da presente reunião compreende a abordagem das cláusulas que compõem o *Capítulo VI - DAS REPRESENTAÇÕES DOS EMPREGADOS*, e dos novos pleitos apresentados pela FENADADOS em sua pauta de reivindicações 2017/2018, com vistas à pactuação do ACT 2017/2018.

## II. REGISTROS PRELIMINARES

### Registros da Representação do(a)s Trabalhador(a)s

#### Trabalhadores da Junta de Recursos da Previdência Social (JRPS)

A FENADADOS questiona a situação dos trabalhadores devolvidos e solicita informações completas sobre a posição do quadro em cada Estado, com quantitativo e situação desses trabalhadores. Reafirma ainda a reivindicação para que a empresa se empenhe em realocar todos os trabalhadores nesta situação, sem que nenhum seja prejudicado.

#### PDI

A FENADADOS questiona a Empresa sobre o processo de PDI divulgado diretamente aos trabalhadores sem transparência, tendo em vista que já havia solicitado informações na mesa anterior e a informação dada pela Dataprev era que não havia informações naquele momento, e logo em seguida foi feito o anúncio.

#### PLR 2016 e 2017

A representação dos trabalhadores questiona a empresa sobre o anúncio do pagamento da PLR na folha de julho, com divulgação logo em seguida de um comunicado com a suspensão, deixando o corpo funcional, que aguardava a liberação da verba, frustrado. Questiona também sobre a data do pagamento, ao que a empresa afirma que não tem previsão. Que fique claro que esse anúncio foi feito unilateralmente sem comunicação prévia a representação dos trabalhadores, o que é injustificado e fere os princípios da boa negociação transparente.

Sobre a PLR 2017 a representação questiona sobre as negociações, que já deveriam ter se iniciado. Aproveita o ensejo para indicar seus membros para a comissão de negociação: Celio Stembach Barbosa, Socorro Lago e Luiz Carlos Franca, além do assessor jurídico Marthius Sávio Lobato.

### Registros da DATAPREV

a) sobre o fim da cessão do pessoal que estava lotado nas Juntas de Recursos da Previdência Social, a empresa reafirmou que vem envidando esforços no sentido de realocar esses empregados, esclarecendo que o processo de busca de realocação continua em curso.

b) a DATAPREV informou que no dia 04 deste mês de julho publicou a Resolução 3586/2017, que estabelece os critérios, condições e procedimentos do Programa de Desligamento Incentivado - PDI deste exercício de 2017. Nesta mesma data a empresa encaminhou o documento contendo a íntegra do Programa à FENADADOS.

c) a empresa informou à representação dos empregados que realizou o pagamento dos dividendos e de Juros Sobre Capital Próprio (JSCP) de seus acionistas referentes a 2016. Com isso, a empresa fica habilitada a pagar aos empregados os valores referentes à Participação nos Lucros e Resultados - PLR de 2016. No entanto, os valores só podem ser pagos aos empregados após a autorização dos órgãos de controle dos ministérios da Fazenda e do Planejamento, que solicitaram informações





complementares. A empresa esclareceu que os recursos para efetivar o pagamento estão disponíveis, e que o pagamento será realizado o mais breve possível. O valor provisionado para o pagamento da *Participação nos Lucros e Resultados - PLR* de 2016 foi de R\$ 10,925 milhões, e o alcance das metas previstas no *Programa de Participação nos Lucros e Resultados 2016* foi de 74%. Esse percentual incidirá sobre o montante, que será atualizado pela taxa Selic acumulada desde 31 de dezembro do ano passado.

Sobre a PLR do exercício 2017, tendo em vista a indicação da FENADADOS de seus membros para comporem a Comissão Paritária de Negociação específica para tratar do tema, a empresa realizará a indicação de seus membros, para o início das negociações.

A DATAPREV informou, também, que na folha de pagamento de julho, com crédito previsto para 1º de agosto, serão creditados os valores referentes à Gratificação Variável por Resultado - GVR do segundo trimestre de 2017.

### III. REGISTROS DA DATAPREV

Em continuidade ao processo de análise e manifestação sobre as cláusulas que comporão o ACT que vigorará a partir da data-base 01 de maio de 2017, a empresa apresentou à FENADADOS a sua proposta sobre a repactuação das cláusulas que compõem o Capítulo VI - Das Representações dos Empregados, do ACT vigente. Sobre o mesmo, a empresa propôs a manutenção integral da redação de todas as cláusulas do referido capítulo, a seguir mencionadas:

- Cláusula 54ª - REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS
- Cláusula 55ª - ORGANIZAÇÃO POR LOCAL DE TRABALHO
- Cláusula 56ª - ESTABILIDADE
- Cláusula 57ª - LIBERAÇÃO DE REPRESENTANTES
- Cláusula 58ª - ACESSO DE REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS ÀS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA
- Cláusula 59ª - MENSALIDADES
- Cláusula 60ª - CONTRIBUIÇÃO DE FORTALECIMENTO SINDICAL
- Cláusula 61ª - ATUALIZAÇÃO DE NORMAS ADMINISTRATIVAS

Sobre a Cláusula 52ª - DISCRIMINAÇÃO SOCIAL, À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, GERACIONAL, DE GÊNERO, RAÇA, ETNIA, RELIGIOSA, ORIENTAÇÃO SEXUAL E ASSÉDIO SEXUAL E MORAL, integrante do Capítulo V - Das Condições de Trabalho e Saúde do ACT vigente, a empresa informou que concorda com a manutenção do texto original da mesma.

Sobre os novos pleitos apresentados pela FENADADOS em sua pauta de reivindicações 2017/2018, a DATAPREV registrou a impossibilidade de atendê-los.

Finalizando este bloco de manifestação, a DATAPREV propõe que na próxima rodada de negociação sejam abordadas as cláusulas do Capítulo II - DA REMUNERAÇÃO, e as cláusulas 22ª - Auxílio Alimentação, 27ª - Reembolso Pré-Escola e 28ª - Reembolso Escolar, do Capítulo III - DOS BENEFÍCIOS do Acordo Coletivo de Trabalho vigente.

A DATAPREV ratifica o entendimento usual praticado pelas partes de que, apesar de serem realizadas por capítulo e em dias distintos, as negociações sobre a renovação das cláusulas constituem-se um conjunto. Ou seja, os consensos que vierem a ser realizados ao longo das reuniões de negociação acima mencionadas somente prevalecerão após o fechamento de Acordo ao final do processo de negociação, e para tanto deverão ser consolidados no texto que comporá o ACT que vigorará a partir da data-base 01 de maio de 2017.



#### IV. REGISTROS DA REPRESENTAÇÃO DOS EMPREGADOS

A representação dos trabalhadores reafirma a importância da manutenção das 61 cláusulas do ACT. No entanto, reforça a necessidade premente de negociar as reivindicações novas, inclusive a validade do ACT por 2 (dois) anos, bem como espera que a empresa apresente na próxima mesa de negociação a proposta de índice econômico.

No tocante à PLR 2016, propõe o pagamento em folha suplementar no mês de agosto.

Propõe ainda que a próxima rodada de negociação aconteça no dia 10 de agosto, às 10 horas, na sede da FENADADOS, em Brasília.

#### V. REGISTRO FINAL

Nada mais havendo, as partes firmam a presente ata em duas vias de igual teor, agendando uma nova rodada de negociações para o próximo dia 10 de agosto às 10:00 horas, na sede da FENADADOS, em Brasília.